



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1496 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O MANUAL DA UNIDADE  
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com a Lei nº 1142 de 1º de abril de 2019;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado o Manual da Unidade Central de Controle Interno do Município, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições do Decreto nº 896, de 01 de junho de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração